ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3094, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 01/03/11 A 01/03/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAS E CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 8.549,78 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0027 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - SAÚDE
09.05.10.301.0027.2.108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - SAÚDE
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 8.549,78

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4160 – Primeira Infância Melhor, no valor de R$ 8.549,78 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. – UNIÃO
09.05.10.301.0107.2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. – UNIÃO
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4530 – P.A.C.S. União, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0034 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
2120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – UNIÃO
09.05.10.301.0034.2.120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – UNIÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4540 – Saúde Bucal União, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 20.519,06 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2127 PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
09.05.10.301.0107.2127 PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 20.519,06

Art. 8º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4935 – Unidade Básica de Saúde, no valor de R$ 20.519,06 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais e seis centavos).

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA

09.05.10.302.0107.2.129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4300 – Nota Solidária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2131 PROGRAMA DO F.M.A.S.I.G.D.B.F.
09.07.08.122.0010.2131 PROGRAMA DO F.M.A.S.I.G.D.B.F.
3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 2.000,00

Art. 12 Servirá de recurso para cobertura d o crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 1098 – FNASIGDBF, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 700,00 (setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO

1271 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SUS
09.05.10.122.0007.1.271 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SUS
3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil.....R$ 700,00

Art. 14 Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4941 – Qualificação da Gestão do SUS, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 15 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 72.099,38 (setenta e dois mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE-ASPS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 945..R$ 72.099,38

Art. 16 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 40 – A.S.P.S. no valor de R$ 72.099,38 (setenta e dois mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 17 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 1.346,71 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0108.1.246 INCENTIVOS A POLÍTICAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jur./ conta 6919.....R$ 1.346,71

Art. 18 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4956 – Prevenção de Doenças e Agravos no valor de R$ 1.346,71 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 16.502,64 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0108.1.259 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 4969.....R$ 2.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Perm./ conta 6926.....R$ 14.502,64

Art. 20 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4841 – Incentivo Custeio C.A.P.S. no valor de R$ 16.502,64 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 21 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 2.021,62 (dois mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.1.261 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 6935.....R$ 2.021,62

Art. 22 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica, no valor de R$ 2.021,62 (dois mil, vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 23 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 39.073,28 (trinta e nove mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.02.18.542.0063.2.065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNDEMA
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Perm./ conta 915.....R$ 39.073,28

Art. 24 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 1060 – FUNDEMA, no valor de R$ 39.073,28 (trinta e nove mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 25 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 3.080,85 (três mil, oitenta reais e oitenta e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0034.2.066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DO ESTADO
31.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 1974.....R$ 3.080,85

Art. 26 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4110 – Saúde Bucal Estado, no valor de R$ 3.080,85 (três mil, oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 21.360,63 (vinte

e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0035.2.075 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA ESTADO
33.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita/ conta 1900.....R$ 21.360,63

Art. 28 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4050 – Farmácia Básica Estado, no valor de R$ 21.360,63 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 29 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 166.040,74 (cento e sessenta e seis mil, quarenta reais e setenta e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0035.2.077 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA UNIÃO
33.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita/ conta 956.....R$ 166.040,74

Art. 30 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4770 – Farmácia Básica Fixa União, no valor de R$ 166.040,74 (cento e sessenta e seis mil, quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 31 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 11.964,46 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.305.0107.2.080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
31.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 7961....R$ 11.964,46

Art. 32 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4710 – Epidemiologia União, no valor de R$ 11.964,46 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 33 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 33.372,48 (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2.083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. - UNIÃO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 6925..... R$ 15.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur./ conta 6933....R$ 18.372,48

Art. 34 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4530 – P.A.C.S. União, no valor de R$ 33.372,48 (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 35 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 92.237,93 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2.084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. - FIXO
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur./ conta 973.....R$ 51.237,93

44.90.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente/ conta 976.....R$ 41.000,00

Art. 36 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4510 – P.A.B. – Fixo União, no valor de R$ 92.237,93 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 37 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 27.680,22 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.2.085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA-SUS
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur./ conta 978.....R$ 27.680,22

Art. 38 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4590 – Média e Alta Complexidade União, no valor de R$ 27.680,22 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Art. 39 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 11.302,73 (onze mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2.086 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – UNIÃO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 3900.....R$ 7.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur./ conta 4900.....R$ 4.302,73

Art. 40 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4520 – P.S.F. União, no valor de R$ 11.302,73 (onze mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 41 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 14.548,65 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2.087 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – ESTADO
31.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 1951....R$ 14.548,65

Art. 42 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4090 – P.S.F. Estado, no valor de R$ 14.548,65 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 43 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 12.317,41 (doze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.304.0036.2.088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 984.....R$ 12.317,41

Art. 44 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do

recurso 4760 – Vigilância Sanitária União, no valor de R$ 12.317,41 (doze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Art. 45 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 376,67 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.2.119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.C.S. - ESTADO
31.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 997.....R$ 376,67

Art. 46 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4080 – P.A.C.S. ESTADO, no valor de R$ 376,67 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 47 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 8.981,24 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0034.2.120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - UNIÃO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 998.....R$ 4.500,00
31.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil/ conta 1962.....R$ 4.481,24

Art. 48 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4540 – Saúde Bucal União, no valor de R$ 8.981,24 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 49 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 13.385,41 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0108.2.124 MANUTENÇÃO PROGRAMA CONTROLE DE DIABETES
33.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita/ conta 5844.....R$ 13.385,41

Art. 50 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4051 – Controle de Diabetes, no valor de R$ 13.385,41 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 51 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 19.954,16 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.302.0107.2.129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
44.90.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente/ conta 1984.....R$ 19.954,16

Art. 52 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 4300 – Nota Solidária, no valor de R$ 19.954,16 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 53 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 8.677,83 (oito

mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.07.08.122.0010.2.131 PROGRAMA DO F.M.A.S.I.G.D.B.F.
33.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil/ conta 1967.....R$ 1.500,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur./ conta 1955.....R$ 1.500,00
44.90.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente/ conta 1986.....R$ 5.677,83

Art. 54 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 1098 – FNASIGDBF, no valor de R$ 8.677,83 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 55 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 48.665,25 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.07.08.244.0030.2.160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.N.A.S.P.B.F.
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 9910.....R$ 4.065,25
33.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita/ conta 9911.....R$ 5.000,00
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Fís./ conta 9912....R$ 18.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur./ conta 9913.....R$ 20.000,00
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Trib. e Contributivas/ conta 9914.....R$ 1.600,00

Art. 56 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso 1088 – F.N.A.S.P.B.Fixo, no valor de R$ 48.665,25 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 57 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.243.0027.2123 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica/ conta 1953..R$ 4.000,00

Art. 58 Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 do recurso Livre, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 59 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 01 DE MARÇO 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.